



Pedido nº 1.340.934

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
 178.572

ficha
 01

São Paulo, 08 de novembro de 2013

Imóvel: Terreno de formato irregular, situado na Rua Guarizinho, no 23º Subdistrito - Casa Verde, a 40,00m da Rua José Malhado Filho, antiga Rua AJ, medindo 30,20m de frente; 50,00m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da Rua Guarizinho o olha, onde confronta com propriedade do Instituto Radio Técnico Monitor S/A; do lado esquerdo, mede 89,80m, numa linha quebrada, que assim se descreve, primeiramente fazendo ângulo de 90º com a linha da frente do terreno, segue por uma linha reta, na distância de 22,50m; daí deflete à esquerda, em ângulo de 90º e segue por uma distância de 17,30m, também em linha reta; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta, por uma distância de 22,50m; daí, deflete à esquerda, também em ângulo de 90º e segue em linha reta, por uma distância de 22,50m; confrontando nessas quatro linhas com terrenos de propriedades de Manoel do Amaral Filho; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue em linha reta por uma distância de 5,00m até encontrar a linha dos fundos, confrontando nesta linha com a Rua João do Amaral; tendo nos fundos a medida de 70,00m, onde confronta com propriedade de João Amaral, perfazendo a área de 2.098,25m². **Construção:** Um prédio próprio para indústria, sob nº 469 da Rua Guarizinho.

Contribuinte municipal: 075.139.0046-9.

Proprietários: 1) CARL JOACHIM GUENTHER SCHULTZE, industrial, RG nº 1.945.497-SP, CPF nº 001.539.668-15, e sua mulher ANETE SCHULTZE, do lar, RG nº 2.547.775-4-SP, CPF nº 896.180.848-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Macambira, 117, Tucuruvi; 2) DETLEF WERNER SCHULTZE, brasileiro, aposentado, RG nº 2.078.503-3-SP, CPF nº 001.460.138-91, e sua mulher MARION JUTTA SCHULTZE, alemã, do lar, RNE nº W077686-E, CPF nº 857.452.008-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor José Ferraz de Arruda Júnior, 170, Interlagos; 3) MARLIS KAETHE SCHULTZE, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG nº 2.301.809-4-SP, CPF nº 006.766.678-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua das Pereiras, 126, Casa Verde; e 4) URSULA ALICE PHEYSEY, RG nº 2.301.810-0-SP, CPF nº 839.596.968-68, e seu marido ROBIN HUGH PHEYSEY, RG nº 3.361.908-6-SP, CPF nº 035.553.058-91, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Parnamirim - RN, na Rua Lucas Castro Carvalho, 305, Praia de Pirangi do Norte.

Registro Anterior: Tr. 53.750, livro 3-BF, de 29/10/1965, desta Serventia.


 Dorival Dutra de Resende - escrevente


 Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

Continua no verso.



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
178.572ficha
01

verso

R-1. Protocolo nº 612.368, em 16/10/2013. VENDA E COMPRA. Por escritura de 07 de outubro de 2013, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 3.541, páginas 247/252), os Proprietários transmitiram o IMÓVEL a JOSÉ LUIZ DE CASTRO, brasileiro, industrial, RG nº 11.892.893-SP, CPF nº 037.021.778-09, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA MARIA DO CARMO CASTRO (brasileira, do lar, RG nº 11.317.920-0-SP, CPF nº 064.554.938-00), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maestro Otto Wey, 109, Bairro do Itatinga, pelo valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). São Paulo, SP, 08 de novembro de 2013.


Dorival Dutra de Resende - escrevente
Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

Av-2. Protocolo nº 656.083, em 04/12/2015. INCLUSÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA. O prédio, próprio para indústria, sob nº 469 da Rua Guarizinho, possui a área total construída de 689m², conforme requerimento de 03 de dezembro de 2015, plantas aprovadas sob os alvarás municipais nºs 166625 (auto de vistoria nº 496, de 12/03/1962) e 178269 (auto de vistoria nº 1.228, de 11/06/1962). São Paulo, SP, 10 de dezembro de 2015. Analisado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente e conferido por Silas de Camargo substituto


Augusto T. Sato - substituto

R-3. Protocolos nºs 657.256, em 22/12/2015 e 658.332, em 18/01/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme cédula de crédito bancário nº 00333943300000004370, emitida nesta Capital, em 21 de dezembro de 2015, por JLC PRODUTOS METALURGICOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Guiomar da Rocha, 87, CNPJ nº 60.757.143/0001-74, e respectivo termo de constituição de garantia da mesma data, e aditamento de 11 de janeiro de 2016, os proprietários, JOSÉ LUIZ DE CASTRO, RG nº 11.892.893-SP, CPF nº 037.021.778-09, e sua mulher ANA MARIA DO CARMO CASTRO, RG nº 11.317.920-0-SP, CPF nº 064.554.938-00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maestro Otto Wey, 109, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida

Continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Página nº 3

Certidão na última página

Pedido nº 1.340.934

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula

178.572

ficha

02

São Paulo, 19 de janeiro de 2016

Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para garantir o empréstimo que a cédula representa, de R\$ 1.000.900,00 (um milhão novecentos reais), sendo: valor do crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e R\$ 900,00 (novecentos reais) - financiado para pagamento da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC; a ser resgatado com juros remuneratórios pré-fixados a taxa de juros efetiva de 28,32% ao ano (2,1000% ao mês), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 34.685,62 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 21/01/2016 e a última em 21/12/2019. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 1.993.200,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil duzentos reais). São Paulo, SP, 19 de janeiro de 2016. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido - escrevente.

Alinne Silva Plácido
Alinne Silva Plácido - substituta

Av-4. Protocolo nº 669.481, em 17/08/2016. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** A propriedade resolúvel objeto do registro nº 3, foi consolidada em nome do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor de R\$ 1.227.765,85 (um milhão duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciantes, JOSÉ LUIZ DE CASTRO e sua mulher ANA MARIA DO CARMO CASTRO, regularmente constituídos em mora à vista do requerimento datado de 16 de agosto de 2016. São Paulo, SP, 02 de dezembro de 2016. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada.

Maria Aparecida de Freitas Lima Assis
Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - substituta

Av-5. Protocolo nº 677.387, em 19/01/2017. **LEILÕES NEGATIVOS.** Conforme requerimento de 17 de janeiro de 2017 e respectivos autos de primeiro e segundo leilões lavrados em 02 e 05 de janeiro de 2017, pelo leiloeiro oficial Fabio Zukerman, não houveram licitantes nos leilões públicos realizados para alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade em nome do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; em consequência deu-se a quitação da dívida à empresa JLC PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA e aos devedores-fiduciantes JOSÉ LUIZ DE CASTRO e sua mulher ANA MARIA DO

Continua no verso.

CHAVE: a12b-f1ea-831a-be30-8553-2e58-08e1-7bdf

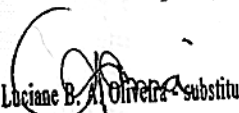


LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
178.572

ficha
02
verso

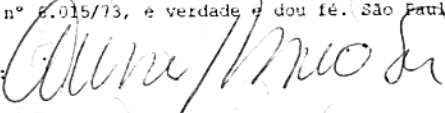
CARMO CASTRO, por termo datado de 17 de janeiro de 2017. São Paulo, SP, 30 de janeiro de 2017. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Pedido nº 1.340.934

CERTIFICO que, nada mais consta desta matrícula. CERTIFICO, finalmente, que, o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia, desde 15/05/1939. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 8.015/73, é verdade e dou fé. São Paulo, 30 de janeiro de 2017.13:44:28h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve:


Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.